



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2133

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3
Educação	4
Secretaria Municipal de Educação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2133

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 110/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Meridiano e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora em comissão **NATALIA ESTEVAM CASIMIRO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Meridiano e do Regime Próprio de Previdência Social de Meridiano - RPPS a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A Sra. **NATALIA ESTEVAM CASIMIRO**, será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Município de Meridiano e do e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é denominada como Pregoeira.

§ 3º - A Função de Agente de Contratação e Pregoeira não será gratificada.

Art. 2º - Designam-se as servidoras efetivas **JULIANA GRIGOLIN NUNES DA SILVA** e **SABRINA FELTRIN DE BRITO**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, ficando gratificadas nos termos do art. 107, da Lei Complementar 061, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Designam-se os servidores efetivos **CAROLINE APARECIDA MAGRE BONIFÁCIO**, **FERNANDO AUGUSTO SUZUKI** e **JULIANA GRIGOLIN NUNES DA SILVA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação a licitações de obras e serviços de engenharia.

§ 1º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, ficando gratificadas nos termos do art. 107, da Lei Complementar 061, de 18 de janeiro de 2011.

§ 2º - Ao servidor que integrar mais de uma equipe de apoio estará proibido de receber mais de uma gratificação.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 6º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2026, de 12 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 05 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 111/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção, Avaliação e Documentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2133

Página 3 de 5

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, Avaliação e Documentação dos projetos apresentados para obtenção de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

I - Deyviddy Thiago A da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II - Evandro Junior Ferreira da Silva, Apoio Técnico;

III - Juliana Lima de Miranda, Vice -Prefeita;

IV - Devair Inuzor Fanelli Junior, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão exercerá suas atividades durante todas as etapas de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º - O exercício das funções de membro da Comissão não será remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 05 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 112/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para exercer as atribuições de Coordenação e Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Meridiano - FUMDEMA.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **SANDRA MARIA DA CRUZ**, matrícula nº 14240, portadora do RG nº ***.696.057-* e inscrita no CPF nº ***546028**, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo efetivo, para exercer as atribuições de Coordenação e Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Meridiano - FUMDEMA, compreendidas nas competências previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 876, de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 058/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 05 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 096/2026

Dispensa de Licitação Nº 052/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA HABITACIONAL**, em favor da empresa **TERCEIRO MILENIO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 42.542.683/0001-59**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano/SP, 05 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2026

Dispensa de Licitação nº 052/2026

Processo Administrativo nº 096/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Terceiro Milênio Comercio e Serviços Administrativos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa na área habitacional.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06(seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 05/08/2026 até 05/02/2027.

Data da Assinatura: 05/08/2026.

Meridiano, 05 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2133

Página 4 de 5

Educação

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2026 – SME – CHAMAMENTO

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos, com contrato ativo da rede municipal de ensino e os classificados abaixo relacionados, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Posição	INSC	CANDIDATO
29º	1184	VANESSA DE JESUS DA SILVA
30º	1178	THALITA BINATI DIAS
31º	1266	TAMIRIS ZEULI TONELOTE DOS ANJOS
32º	1207	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA
33º	1212	EMANUELY CAROL BORDIN
34º	1180	TALITA GOMES OLIVEIRA
35º	1286	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
36º	1054	ANA CAROLINA DA SILVA
37º	1103	DEJANE SILVESTRE MORAES STEFANIN
38º	1223	ELIANE DE SOUZA PINTO
39º	1099	RENATA SOARES DOS SANTOS CAPELARI
40º	1168	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA
41º	1225	QUÊNIA LARISSA CARVALHO MORAES DE OLIVEIRA
42º	1134	NATALIA MATEUS DOS SANTOS
43º	1261	LAUANI MADALENO DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	INSC	CANDIDATO
4º	1256	WELINGTON GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA
5º	1130	LUCAS DAL SANTO BOZUTTI
6º	1186	RENAN APARECIDO DA COSTA MARQUES
7º	1145	ALEX SANDER IZAIAS BASSI
8º	1128	RAISSA RAMOS PEREIRA
9º	1233	FABIANO VIEIRA NASCIMENTO
10º	1275	DENER SANTIAGO ROCHA DA SILVA

Rua João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2133

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

11º	1226	SMITH GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA
12º	1194	GABRIELA GENARO DOS SANTOS

Data: 07/08/2026

Horário: às 12h

Local: EMEI Dolores Maria Torrente – Joao Nascimento Costa, 1845 - Rua. Jardim Santo Antônio.

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO	Práticas Experimentais 8h/a	Licença Prêmio

Observação: O candidato que acumula cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).

Edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Meridiano e sujeito a alterações. Acesse a página para consultar o saldo de classes e aulas para atribuição no endereço:
https://meridiano.sp.gov.br/secretarias/educacao/?gedu_unidade=sme&gedu_categoria=editais&gedu_ano=2026

Meridiano/SP, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação